



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 060/2023

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Decreto Legislativo nº 04 de 02 de junho de 2023 de autoria dos vereadores Mario Cesar Ajala - progressista, Ademar Bourscheid - progressista e Diovana Teresinha Colleoni Zaro - progressistas onde buscam a autorização do Poder Legislativo para conceder Honraria o aluno que obteve destaque nas olimpíadas brasileiras de matemática das escolas públicas.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade da matéria por estar de acordo com artigo 106 do Regimento Interno.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a lei de responsabilidade fiscal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Decreto Legislativo nº 04 de 02 de junho de 2023.

Encaminhamento para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 12 de junho de 2023


Ver. Pedro Gilson Jahn - Progressistas
Vereador Relator


Ver. Bernardino Scuttá - PDT

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

☐ Abstenção

☐ Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 060/2023

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Decreto Legislativo nº 04 de 02 de junho de 2023 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 12 de junho de 2023

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde